

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT
Conta origem:	1639 1292 000577549387-3
Conta destino:	1639 003 00005473-0

Nome destinatário:	ASSESSORIA CONT BRASIL S C LTDA
Valor:	R\$ 2.945,00
Identificação da operação:	CONTABILIDADE

Data de débito:	02/04/2025
Data/hora da operação:	02/04/2025 08:33:19

Código da operação:	08655641
Chave de segurança:	HVL2YQJHMF8JKJV2

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 842					
Data e Hora da Emissão		01/04/2025 11:10:28		Competência		1/4/2025		Código de Verificação		GJPYGTWIL	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA									
Nome Fantasia		ASSESSORIA BRASIL									
CNPJ/CPF		33.171.093/0001-76		Inscrição Municipal		72099720		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA AV. TIRADENTES ,2664 - INDUSTRIAL 3A SECAO CEP: 32223-400									
Complemento		SALA 204		Telefone		(31)9305-2757		e-mail		ACB@ACBASSESSORIA.COM.BR	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR									
CNPJ/CPF		05.956.125/0001-03		Inscrição Municipal		66448018		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA AGRIPINO DE LIMA ,181 - INCONFIDENTES CEP: 32223-270									
Complemento		CASA		Telefone		(31)3363-8312		e-mail		contabilidaderenascera@gmail.com	
Discriminação do Serviço											
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA REFERENTE A 03/2025 TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2023 Valor Aproximado dos Tributos: 19,53%											
ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E / OU MATERIAL FORNECIDO 02/04/2025  01966001.502											
Código do Serviço / Atividade											
17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra								Código ART			
Tributos Federais											
PIS (R\$)				COFINS (R\$)				IR (R\$)			
INSS (R\$)				CSLL (R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		3.100,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		3.100,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		3.100,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00			
(-) ISSQN Retido		155,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		2.945,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		155,00			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de IPI.									



CNPJ: 05.956.125/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS

Contagem, 12 de maio de 2025.

Informamos que algumas Notas Fiscais de materiais de consumo, de serviços de terceiros e de custos indiretos, que são despesas previstas nos Planos de Trabalho dos Termos de Colaboração que a Associação de Apoio Social e Cultural Renascer tem com a Prefeitura Municipal de Contagem, são geradas com retenção de ISSQN.

Mensalmente a instituição tem que fazer o pagamento de uma GUIA referente à esses ISSQNs retidos e só se é permitido gerar uma guia por CNPJ.

Portanto, foi gerada a GUIA nº 00401883986 (abaixo), com o valor total de R\$ 2.167,05 e paga na conta do Termo de Colaboração 001/2021 (Agência: 1639 – Conta Corrente: 5826-4).



Prefeitura Municipal De Contagem
18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL	00401883986
02 - DATA DE EMISSÃO/ALCUGO	08/05/2025
03 - COMPETÊNCIA	4/2025
04 - REFERÊNCIA	81760000021670511992025051200004018839865559
05 - ANTEPTE	Prefeitura Municipal De Contagem
06 - VALOR FATORADO	85.654,12
07 - OUTRAS INFORMAÇÕES	CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03 Bancos recebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB.
08 - VALOR DO TRIBUTO	2.167,05
09 - UNIDADE DE VALOR	REAL
10 - CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00
11 - MULTA	0,00
12 - JUROS	0,00
13 - DESCONTOS (%)	0,00
14 - TOTAL A PAGAR	2.167,05
15 - DATA	
16 - DATA NÃO RECEBER	
17 - DATA	

18 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817600000216705119920250512000040188398655590



Tomador

Rua Agripino de Lima, nº 181, Inconfidentes – Contagem / MG – CEP: 32.223-270
E-mail: assrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312



CNPJ: 05.956.125/0001-03

Sendo assim, correspondia ao Termo de Colaboração 001/2021 o valor de R\$ 745,32, ao Termo de Colaboração 009/2022 o valor de R\$ 737,36, ao Termo de Colaboração 011/2023 o valor de R\$ 451,13, ao Termo de Colaboração 005/2024 o valor de R\$ 233,24.

Como não é possível desmembrar o valor da guia, ela foi paga integralmente pela conta bancária do Termo de Colaboração 001/2021 (Agência: 1639 – Conta Corrente: 5826-4) e no dia 12/05/2025, foram realizados os reembolsos conforme valores citados acima e demonstrados na relação abaixo:

VALORES DE ISSQN RETIDOS EM NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ABRIL / 2025:

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES:

- Termo de Colaboração 001/2021 (CRAS CREAS): R\$ 745,32
- Termo de Colaboração 009/2022 (Restaurante Popular e Cozinhas Comunitárias): R\$ 737,36
- Termo de Colaboração 011/2023 (CADÚNICO e BOLSA FAMÍLIA): R\$ 451,13
- Termo de Colaboração 005/2024 (BANCO DE ALIMENTOS): R\$ 233,24

VALOR TOTAL A RECOLHER: R\$ 2.167,05

GUIA nº 00401883986

Rua Agripino de Lima, nº 181, Inconfidentes – Contagem / MG – CEP: 32.223-270
E-mail: assrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312



Comprovante de pagamento de IPTU/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
Conta de débito:	1639 / 1292 / 000577549342-3

Representação numérica do código de barras:			
817600000217	670511992026	505120000409	188398655590

Convênio:	PREFEITURA MUNICIPAL
Valor:	2.167,05
Data de vencimento:	12/05/2025
Identificação da operação:	ISSQN SOB NFS ABRIL 2025

Data de débito:	09/05/2025
Data/hora da operação:	09/05/2025 15:28:12

Código da operação:	09088567
Chave de segurança:	ZQL4RQVJJA0ZKPJX

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**Prefeitura Municipal De Contagem**

18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00401883986

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448018
04 - REFERÊNCIA 81760000021670511992025051200004018839865559		03 - ALÍQUOTA
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 06/05/2025	05 - COMPETÊNCIA 4/2025
09 - VALOR FATURADO 85.054,12	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VENCIMENTO 12/05/2025
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03 Bancos recebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB. No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.		11 - VALOR DO TRIBUTO 2.167,05
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
17 - DATA		14 - MULTA 0,00
		15 - JUROS 0,00
		16 - DESCONTO (%) 0,00
		18 - TOTAL A PAGAR 2.167,05

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817600000217 670511992026 505120000409 188398655590



Tomador

**Prefeitura Municipal De Contagem**

18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00401883986

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448018
04 - REFERÊNCIA 81760000021670511992025051200004018839865559		03 - ALÍQUOTA
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 06/05/2025	05 - COMPETÊNCIA 4/2025
09 - VALOR FATURADO 85.054,12	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VENCIMENTO 12/05/2025
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03 Bancos recebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB. No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.		11 - VALOR DO TRIBUTO 2.167,05
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
17 - DATA		14 - MULTA 0,00
		15 - JUROS 0,00
		16 - DESCONTO (%) 0,00
		18 - TOTAL A PAGAR 2.167,05

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817600000217 670511992026 505120000409 188398655590



06/05/2025 13:04:10

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E / OU MATERIAL
FORNECIDO

09, 05, 25
M. 8482829
06/05/2025

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT
Conta origem:	1639 1292 000577549387-3
Conta destino:	1639 1292 000577549342-3

Nome destinatário:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
Valor:	R\$ 451,13
Identificação da operação:	ISSQN SOB NFS ABR2025

Data de débito:	12/05/2025
Data/hora da operação:	12/05/2025 16:32:14

Código da operação:	88668884
Chave de segurança:	67F33ZE7HWS501SX

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

TERMO DE ABERTURA

EXERCÍCIO Abril/2025

Prefeitura Municipal De Contagem

REGISTROS DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS

da empresa **Associacao De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr.**
estabelecida à Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes CEP: 32223270
na cidade de Contagem estado de MG

CNPJ/CPF Nº 05.956.125/0001-03.
Inscrição Estadual Nº.
Inscrição no C.C.M. Nº 66448018.

Contagem / MG,de.....de.....

Livro Mensal de Abril/2025 gerado em 06/05/2025 as 13:02h - Pagina 1 de 6

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf 05.956.125/0001-03
Empresa: Associacao De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

Abril/2025

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

DIA	SÉRIE	Nº INI	Nº FIN	ATIVIDADE	ALIQ	SITUAÇÃO	ESCRIT.	TIPO	CNPJ/CPF	NOME DA RAZÃO SOCIAL	RETROATIVA	VAL. FATURADO	B. DE CÁLCULO	VAL. IMPOSTO
1	NFS-e	29	29	239150300 (D)	3%	Retida	Normal	Jurídica	46.433.144/0001-32	RR ROBSON SOLUCOES LTDA		R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00	R\$ 57,30
1	NFS-e	30	30	239150300 (D)	3%	Retida	Normal	Jurídica	46.433.144/0001-32	RR ROBSON SOLUCOES LTDA		R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00	R\$ 65,70
1	NFS-e	841	841	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 310,00
1	NFS-e	842	842	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 155,00
1	NFS-e	843	843	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 350,00
1	NFS-e	844	844	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 60,00
1	NFS-e	2967	2967	859960400 (D)	2%	Retida	Normal	Jurídica	05.579.106/0001-05	A AMBITRA ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 20,00
1	NFS-e	2968	2968	859960400 (D)	2%	Retida	Normal	Jurídica	05.579.106/0001-05	A AMBITRA ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00	R\$ 138,60
1	NFS-e	3383	3383	492200201 (D)	4%	Retida	Normal	Jurídica	35.146.352/0001-34	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS POR AFILITATIVO - COOPERMAPP - MAPP		R\$ 5.701,00	R\$ 5.701,00	R\$ 228,04
1	NFS-e	28050	28050	802000102 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	08.386.947/0001-84	MAXCOM SEGURANCA MAXIMA LTDA		R\$ 2.076,14	R\$ 2.076,14	R\$ 103,81
2	NFS-e	238	238	691170101 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	36.126.129/0001-13	FLAVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 140,00
2	NFS-e	240	240	691170101 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	36.126.129/0001-13	FLAVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 62,50
2	NFS-e	10498	10498	812220000 (D)	4,32%	Retida	Normal	Jurídica	20.554.477/0001-06	GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA - ME		R\$ 1.350,91	R\$ 1.350,91	R\$ 58,36
3	NFS-e	989	989	773310001 (D)	0%	Não Retida	Normal	Jurídica	06.342.664/0001-15	C.T.ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 0,00
3	NFS-e	2112	2112	493020101 (D)	4%	Cancelada	Normal	Jurídica	07.516.597/0001-70	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DOS CAMINHOEIRO AUTONOMOS DE CONTAGEM LTDA - COOPCAC				
3	NFS-e	2113	2113	493020101 (D)	4%	Retida	Normal	Jurídica	07.516.597/0001-70	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DOS CAMINHOEIRO AUTONOMOS DE CONTAGEM LTDA - COOPCAC		R\$ 29.333,33	R\$ 880,00	R\$ 35,20
3	NFS-e	10615	10615	812220000 (D)	4,32%	Retida	Normal	Jurídica	20.554.477/0001-06	GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA - ME		R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 30,24
16	NFS-e	466	466	812140000 (D)	5%	Cancelada	Normal	Jurídica	54.346.922/0001-84	MULTI PRO BRASIL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA				
16	NFS-e	469	469	812140000 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	54.346.922/0001-84	MULTI PRO BRASIL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00
25	NFS-e	612	612	182110000 (D)	2,5%	Cancelada	Normal	Jurídica	49.551.023/0001-43	DOLLY COMERCIO E COPIADORA LTDA				
25	NFS-e	613	613	182110000 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	49.551.023/0001-43	DOLLY COMERCIO E COPIADORA LTDA		R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 9,75
25	NFS-e	614	614	182110000 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	49.551.023/0001-43	DOLLY COMERCIO E COPIADORA LTDA		R\$ 963,50	R\$ 963,50	R\$ 24,09
25	NFS-e	17329	17329	859960400 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA		R\$ 2.507,42	R\$ 2.507,42	R\$ 125,37
25	NFS-e	17470	17470	859960400 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA		R\$ 1.361,82	R\$ 1.361,82	R\$ 68,09

* Na competência de Abril/2025 foi gerada a Guia: Nº 40183986 no valor de R\$ 2.167,05 (Válida)

Total Escriturado R\$ 85.054,12
Total de Imposto Gerado R\$ 2.167,05

Livro Mensal de Abril/2025 gerado em 06/05/2025 as 13:02h - Pagina 2 de 6

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf 05.956.125/0001-03
Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

Abril/2025

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

Livro Mensal de Abril/2025 gerado em 06/05/2025 as 13:02h - Pagina 3 de 6

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf 05.956.125/0001-03
Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

Abril/2025

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

IMPOSTO POR ALÍQUOTA

TOTAL B. CÁLC.	ALÍQ.	TOTAL IMPOSTO
R\$ 7.930,00	2%	R\$ 158,60
R\$ 6.493,50	2,5%	R\$ 206,54
R\$ 4.100,00	3%	R\$ 123,00
R\$ 6.581,00	4%	R\$ 263,24
R\$ 2.050,91	4,32%	R\$ 88,60
R\$ 25.946,38	5%	R\$ 1.297,27

Livro Mensal de Abril/2025 gerado em 06/05/2025 as 13:02h - Pagina 4 de 6

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf 05.956.125/0001-03
Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contador

Livro Mensal de Abril/2025 gerado em 06/05/2025 as 13:02h - Pagina 5 de 6



TERMO DE ENCERRAMENTO

EXERCÍCIO Abril/2025

Prefeitura Municipal De Contagem

REGISTROS DE NOTAS FISCAIS
DE SERVIÇOS TOMADOS

da empresa Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr.
estabelecida à Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes CEP: 32223270
na cidade de Contagem estado de MG

CNPJ/CPF Nº 05.956.125/0001-03.

Inscrição Estadual Nº .

Inscrição no C.C.M. Nº 66448018.

Contagem / MG,de.....de.....



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR** CNPJ: 05.956.125/0001-03, situada na Rua AGRIPINO DE LIMA 181, Bairro INCONFIDENTES - CEP 32.223-270 - CONTAGEM - MG doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL S/C LTDA**, CNPJ: 33.171.093/0001-76, com sede na Rua Tiradentes, 2664, 2º Andar Sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG, CEP: 32.230-020 doravante **CONTRATADA**, neste ato representada por, **ANTÔNIO GERALDO DA SILVA**, Brasileiro, casado, contador, CPF: 581.213.826-53, CRC/MG 044970/0-8, residente na rua Tiradentes, 2973, bairro Industrial, Contagem/MG, CEP 32.230-020 e **EDIVALDO JAKES BARBOSA**, brasileiro, casado, contador, CRC-MG 51.178-O, CPF 763.698.386-91, residente na Rua Doze, 103, Bairro Riacho III, Betim, MG, CEP: 32.686-009 mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O(a) contratado(a) obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

1. CONTABILIDADE

- 1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

Contador: **Antônio Geraldo Da Silva e Edivaldo Jaques Barbosa**
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG

CEP: 32.230-020
Telefones: (31) 2567 - 1925
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

- 2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
- 2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.
- 2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

3. DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- 3.1. Registros de empregados e serviços correlatos.
- 3.2. Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.
- 3.3. Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA. O(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Responsabilizar-se-á o(a) contratado(a) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

Contador: **Antônio Geraldo Da Silva e Edivaldo Jaques Barbosa**
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG

CEP: 32.230-020
Telefones: (31) 2567 - 1925
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.345/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA. O(A) contratante(a) se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado(a) a Carta de Responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA. As orientações dadas pelo(a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, extinguindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA. O(A) contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

CLÁUSULA SÉTIMA. O(A) contratante pagará ao contratado(a) pelos serviços prestados os honorários mensais de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), referente ao convênio CADUNICO/Bolsa Família, referente ao termo de colaboração 011/2023, com vencimento até o dia 5º útil do mês.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do honorário previsto nesta cláusula está limitado a folha de pagamento de pessoal com no máximo 40 (quarenta) empregados, caso seja superado esta quantidade de empregados deverá haver nova negociação e repactuação do valor de honorário.

Dados bancários para depósito dos honorários:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1639

Operação: 003

Contador: Antônio Geraldo Da Silva e Edivaldo Jaques Barbosa
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG

CEP: 32.230-020

Telefones: (31) 2567 - 1925

E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

Conta: 5473-0

CNPJ: 33.171.093/0001-76

PARÁGRAFO ÚNICO. Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA. No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 1 (um) honorário mensal, a ser pago até o dia 20 daquele mês por conta do Encerramento do Balanço Patrimonial e demais obrigações anuais.

CLÁUSULA NONA. Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convenencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA. No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 0,33% por dia de atraso até o limite de 20%, e juros moratórios de 1% por mês de atraso. Persistindo o atraso, por período de 3 (três) meses, o contratado (a) poderá rescindir o contrato, por motivo justificado, extinguindo-se de qualquer responsabilidade a partir da data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 04/10/2024, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30(Dias) dias, por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetuar a de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal dos honorários vigentes à época.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O(A) contratado(a) obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante

Contador: Antônio Geraldo Da Silva e Edivaldo Jaques Barbosa
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG

CEP: 32.230-020

Telefones: (31) 2567 - 1925

E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

ou a outro profissional da Contabilidade por ele(a) indicado(a), após a assinatura do distrato entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

Para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato elege-se o fórum da comarca de Contagem, MG.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes.

Contagem, 04 de Outubro de 2024

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER – AASCR
CONTRATANTE

ANTONIO GERALDO DA SILVA:58121382653
Assinado de forma digital por ANTONIO GERALDO DA SILVA:58121382653
Data: 2024.11.08 18:03:43 -03'00'

EDIVALDO JAQUES BARBOSA:7636983
Assinado de forma digital por EDIVALDO JAQUES BARBOSA:7636983691
Data: 2024.11.08 18:01:31 -03'00'

ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL
CONTRATADA

Contador: **Antônio Geraldo Da Silva e Edivaldo Jaques Barbosa**
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG

CEP: 32.230-020

Telefones: (31) 2567 - 1925

E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

Contagem, 20 de setembro de 2024.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

À

Associação De Apoio Social RENASCER - AASCR.

Aditivo à proposta para prestação de serviços contábeis – CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA – TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2023

A empresa ACB – Assessoria contábil Brasil S/C Ltda., CNPJ: 33.171.093/0001-76, representada pelo seu sócios, Antônio Geraldo Da Silva, Contador, CRC-MG 044.970-O, CPF: 581.213.826-53 e Edivaldo Jaques Barbosa, contador, CRC-MG 51.178-O, CPF 763.698.386-91 vem apresentar aditivo à proposta inicial para prestação de serviços de Contabilidade para o período 05/10/2024 a 05/10/2025, conforme abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A contratada obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

1. CONTABILIDADE

1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

1.2. Emissão de balancetes.

1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

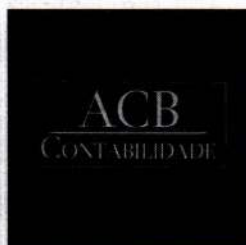
Contadores: **Antônio Geraldo Da Silva e Edivaldo Jaques Barbosa**

Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG

CEP: 32.230-020

Telefones: (31) 2567 - 1925

E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.

2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.

2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

3 . DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1. Registros de empregados e serviços correlatos.

3.2. Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.

3.3. Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante

HONORÁRIOS

Para prestação dos serviços acima estipula-se honorários mensais de R\$ 3.100,00 (Tres mil e cem reais). Os honorários serão quitados até o 5º (quinto) dia do mês seguinte à prestação dos serviços.

Atenciosamente,

ANTONIO GERALDO DA
SILVA:58121382653

Assinado de forma digital por ANTONIO
GERALDO DA SILVA:58121382653
Dados: 2024.09.20 11:22:11 -03'00'

EDIVALDO JAQUES
BARBOSA:76369838691

Assinado de forma digital por EDIVALDO
JAQUES BARBOSA:76369838691
Dados: 2024.09.20 11:23:07 -03'00'

ACB – Assessoria contábil Brasil S/C Ltda

CNPJ: 33.171.093/0001-76

Contadores: **Antônio Geraldo Da Silva e Edivaldo Jaques Barbosa**

Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG

CEP: 32.230-020

Telefones: (31) 2567 - 1925

E-Mail: acb@acbassessoria.com.br

Belo Horizonte, 25 de Setembro de 2024

À

Associação De Apoio Social RENASCER - AASCR.

**Proposta para prestação de serviços contábeis - CADÚNICO/BOLSA
FAMÍLIA – TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2023**

O Técnico em Contabilidade Rômulo Venades da Rocha, CRC-MG 051305/O-7, CPF:760.519.516-87 apresenta proposta para prestação de serviços de Contabilidade mensais, para a entidade Associação De Apoio Social RENASCER – AASCR.

Propomos honorários mensais de R\$ 3.700,00 (Três mil e Setecentos reais), considerando a quantidade de 40 funcionários, com vencimento no último dia do mês, podendo ser pagos sem juros e multas até o 5º (quinto) dia do mês seguinte.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Atenciosamente

**ROMULO VENADES
DA**

ROCHA:76051951687

Assinado de forma digital por
ROMULO VENADES DA
ROCHA:76051951687

Dados: 2024.09.25 20:58:00
-03'00'

JAQUES BARBOSA CONSULTORIA AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA

Contagem, 28 de Setembro de 2023

À

Associação De Apoio Social RESNASCER - AAASCR.

Ref.: Proposta serviços contábeis - BOLSA FAMÍLIA – TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2023

A empresa **JAQUES BARBOSA CONSULTORIA AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 39.413.719/0001-90, neste ato representada pelo seu sócio, **EDIVALDO JAQUES BARBOSA**, Contador, CRC-MG 51.178, CPF: 763.698.386-91 apresenta proposta para prestação de serviços de Contabilidade, Departamento Pessoal, Consultoria; Administrativa e financeira, para as operações e documentações da instituição e convênio em epígrafe.

Os trabalhos, consistirão na contabilização de toda movimentação financeira, consultoria nos processos administrativos, processos de concorrências públicas, consultoria em administração de pessoal, consultoria em administração financeira, cálculos em processos judiciais, assessoria na captação de recursos junto entes estaduais e federais.

HONORÁRIOS

Devido ao número de horas a ser despendido na execução dos trabalhos e sua complexidade, e considerando, reuniões "in loco", a disponibilidade via "Home office" durante o horário comercial através de contatos virtuais, telefone e outros, além de suporte de nossa equipe de técnicos e especialistas.

Propomos um honorário mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil e oitocentos reais). Esses honorários deverão ser pagos até o dia 05 do mês subsequente, sendo o primeiro com

Contador: **Edivaldo Jaques Barbosa**
Rua Doze, 103 Conjunto Riacho III, Bairro Monte Castelo, Contagem, MG - CEP: 32.689-006
Telefone: (31)-99305-2757
E-Mail: edivaldojaques@bol.com.br

JAQUES BARBOSA CONSULTORIA AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA

vencimento até o 10º (décimo) dia do mês seguinte à assinatura do contrato, e subsequentemente nos meses seguintes.

Certos da atenção de V.Sas., desde já colocamo-nos a disposição para outras informações e esclarecimentos.

(31) 99305-2757

edivaldodojaques@bol.com.br

Atenciosamente

Assinado de forma digital
por EDIVALDO JAQUES
BARBOSA:76369838691
Data: 2023.10.03
16:48:42 -03'00'

Edivaldo Jaques Barbosa

Contador, Consultor e Perito;

CRC/MG: 51.178/O

Assinado de forma digital por
JAQUES BARBOSA
CONSULTORIA
AUDITORIA E
CONTABILIDADE:39413719000190
Data: 2023.10.03 16:45:58
-03'00'

Contador: **Edivaldo Jaques Barbosa**
Rua Doze, 103 Conjunto Riacho III, Bairro Monte Castelo, Contagem, MG - CEP: 32.689-006
Telefone: (31)-99305-2757
E-Mail: edivaldojaques@bol.com.br



CONTABILIDADE CONFIANÇA LTDA.

PADRÃO EM SERVIÇOS CONTÁBEIS E FISCAIS

CRM/MG 486

Rua Patrocínio, 123 – Sala 2 – Carlos Prates

Tels: 3212-1967 / 3212-1746

e-mail: contfi@uai.com.br

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024.

À

Associação De Apoio Social RENASCER - AASCR.

**Proposta para prestação de serviços contábeis - CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
– TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2023**

A empresa **CONTABILIDADE CONFIANÇA LTDA, CRC/MG 486, CNPJ 17.294.968/0001-70**, apresenta proposta para prestação de serviços de Contabilidade mensais, para a entidade **Associação De Apoio Social RENASCER – AASCR**.

Propomos honorários mensais de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, considerando a quantidade de 40 funcionários, com vencimento no último dia do mês, podendo ser pagos sem juros e multas até o 5º (quinto) dia do mês seguinte.

Atenciosamente,

JORGE DINIZ
13489623649

Assinado digitalmente por JORGE DINIZ:13489623649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=1305721000103, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB
E-CPE A1, CN=JORGE DINIZ:13489623649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: BELO HORIZONTE/MG
Data: 2025.01.03 10:36:42-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA
CNPJ: 33.171.093/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:17 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **8AB2.BF24.3055.59FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/04/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/07/2025

NOME: ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA

CNPJ/CPF: 33.171.093/0001-76

LOGRADOURO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK

NÚMERO: 2664

COMPLEMENTO:

BAIRRO: INDUSTRIAL

CEP: 32223400

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000865570131



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA

CPF/CNPJ nº: 33.171.093/0001-76

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 125298
Data de emissão: 11/04/2025
Data de validade: 10/07/2025
Controle de autenticidade : 385986236385986

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.171.093/0001-76

Certidão nº: 20694038/2025

Expedição: 11/04/2025, às 15:57:21

Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.171.093/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.